



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 25 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **V.ROCHA(PR)** (OLD KOWBOY), de 13/04/19 até 15/04/19, por prejudicar os competidores DRA.NATH e HASSAN na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.GIL** (MILLION AIR), de 13/04/19 até 15/04/19, por prejudicar os competidores MANY KICKS, DEAR FIJI e ROCCO DAY nos 200 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (GENERAL BOBBY), no dia 13/04/19, por prejudicar a competidora DRA.NATH na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (O RETORNO) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (QUINTA DIMENSÃO) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha na reta (300 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (VOLTA FUNDA) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (21 chicotadas na reta) (Art.146).

Referentes ao programa de 26 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **L.FERNANDO** (GUERREIRO JOSEF), no dia 13/04/19, por prejudicar o competidor FURIA INDOMITA na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **L.FERNANDO** (GUERREIRO JOSEF) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- c) Multar o jóquei **L.FERNANDO** (GUERREIRO JOSEF) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 200 metros (Art.143);
- d) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (MERCADO EXTRA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (FURIA INDOMITA) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Proibir de correr o animal **ULTIMATE BRIDLED**, até 24/06/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- g) Proibir de correr o animal **EMPEROR OF KICKS**, até 25/04/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) .

Referentes ao programa de 30 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (PRIMAVERA), no dia 13/04/19, por prejudicar a competidora QUEIXA após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (FLORIDA ROYALTY), de 13/04/19 até 14/04/19, por prejudicar a competidora LA MANO NERA nos 50 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (MIAMI BEACH), de 13/04/19 até 14/04/19, por prejudicar as competidoras PRIMAVERA e MONNAIE na altura dos 900 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **L.FERNANDO** (XIS GREAT), de 14/04/19 até 15/04/19, por prejudicar o competidor HUMBERTO na altura dos 250 metros após a partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (SWEET JACQUELINE), no dia 15/04/19, por prejudicar a competidora BA VICTORIA nos 50 metros após a partida (Art.140);
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (JADE RUNNER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (TIGRE DA SERRA) em R\$30,00, por excesso de peso na pesagem;
- h) Multar o jóquei **L.FERNANDO** (FOREST TROPICAL) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar a joqueta **V.MOTA** (LA MANO NERA) e o jóquei **V.BORGES** (LA TOUR) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (JUAN ACTEON e QUEIXA) em R\$ 240,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **V.BORGES** (ENDEARMENT) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (16 chicotadas na reta) (Art.146);
- l) Proibir de correr o animal **FOTO MÁGICA**, até 26/06/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- m) Proibir de correr o animal **UNO KODIAK**, até 29/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);

Referentes ao programa de 30 de MARÇO de 2019

- n) Determinar que o animal **LIBERAL**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 17/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- o) Advertir o jóquei **H.FERNANDES** (MADE TO STRAY), por fazer a diagonal após a partida (Res. da CC. nº 71 de 14/01/14).

Referentes ao programa de 31 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (TWENTY SEVEN), de 10/04/19 até 17/04/19, por prejudicar o competidor KARISCO nos 250 metros finais, causando alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (GATSBY DI TIGER), no dia 13/04/19, por prejudicar o competidor GAUGUIN nos 300 metros finais (Art.140);
- c) Multar o treinador **B.ALEXANDRE** (NICO LOPEZ) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (VOA BLADE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- e) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (BUGRA ALADA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **W.BLANDI** (SILENT PASSION) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 150 metros finais até o disco (Art.143);
- g) Multar o jóquei **V.GIL** (DESEJADA POTY) em R\$80,00, por desvio de linha nos 250 metros finais (Art.143);
- h) Multar o jóquei **A.CORREIA** (NICO LOPEZ) em R\$80,00, por desvio de linha nos 550 metros finais (Art.143);
- i) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (GURI CARIOCA) e **V.GIL** (GREYBLUEBLACK) em R\$160,00, reincidentes em desvio de linha nos 550 metros finais (Art.143);
- j) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MAESTRO DA SERRA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **F.CHAVES** (GAUGUIN) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **C.LAVOR** (GENERAL TIME) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o treinador **O.S.PEREIRA(SP)** (HECTOR GOLD) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C) (selim cedeu no partidor);
- n) Multar o jóquei **A.CORREIA** (REI CARLOS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar os jóqueis **A.PAIVA** (ESTIMADA PATROA) e **F.CHAVES** (GAUGUIN) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- p) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MAGIC HOPE) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- q) Multar o jóquei **W.BLANDI** (SILENT PASSION e GLORY BOY) em R\$200,00, reincidente em uso imoderado do chicote (17 chicotadas na reta final) (Art.146);
- r) Proibir de correr o animal **GATSBY DI TIGER**, até 30/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- s) Determinar que os animais **GOLD FORCE** e **HALLMARK**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 17/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- t) Advertir o treinador **J.C.OLIVEIRA** (ESTIMADA PATROA), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 1 de ABRIL de 2019

- a) Multar o jóquei **V.GIL** (IMMIX) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **M.B.SOUZA** (INDIO CHOCTAW) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (PALPITE) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Proibir de correr o animal **FIORE**, até 01/05/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- e) Determinar que os animais **DIDIGO THE FLASH** e **LUAN**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 17/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 2 de ABRIL de 2019

- a) Conceder matrícula provisória de treinador de 03/04/19 até 01/06/19, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Romilson Cardoso de Oliveira (R.OLIVEIRA)** (Res.da CC de 30/07/13);
- b) Dar por cumprida a suspensão imposta ao cavaleiro **Wermeson Delmiro de Lima (mat.5608)**, divulgado no Boletim Oficial nº 54 de 18/12/2018;

- c) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **MAC RED**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- d) Determinar que o animal **OCEANO NEGRO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 17/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- e) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Páreos Sorteados:

Reunião 2839 - Sábado - 30/03/2019 - 8º páreo (Comum) - 1º lugar

Reunião 2850 - Domingo - 31/03/2019 - 1º páreo (Comum) - 1º lugar

Animais Indicados:

Reunião 2839 - Sábado - 30/03/2019 - 2º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Reunião 2850 - Domingo - 31/03/2019 - 2º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 02/04/2019